



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

LEI Nº 289/09

DE 23 de ABRIL de 2009.

“Regulamenta a realização de festas e eventos no âmbito do Ginásio de Esportes Paulo Tavares Ferreira, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica expressamente proibido a realização de festas e eventos sem fins lucrativos beneficentes no âmbito do Ginásio de esportes Municipal Paulo Tavares Ferreira, sem que seja firmado contrato de aluguel com efetivo pagamento antecipado.

§ 1.º – A proibição de que trata este artigo se dá em virtude da grande depredação e vandalismo que vem ocorrendo no Ginásio de Esportes Municipal, ocasionados durante a realização de eventos particulares.

§ 2.º - O Ginásio de Esportes somente poderá ser alugado para realização de eventos particulares mediante o pagamento correspondente a dois salários mínimos vigentes no país.

§ 3.º - A arrecadação de que trata o presente artigo será destinada à Secretaria Municipal de Educação e será designado a gastos com o departamento de esportes.

Art. 2.º - Por se tratar de um patrimônio pertencente ao erário publico Municipal, fica autorizado a realização de eventos no Ginásio de Esportes, somente com o intuito beneficente ou festividades de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de abril de 2009.

Renan Lopes Souto
Prefeito Municipal

Jorge Luiz Barros Carneiro
Proponente